

Quer reduzir o
Imposto de Renda
e aumentar o
seu benefício?



VANTAGEM FISCAL

Fazer contribuições adicionais
ao seu plano de previdência permite
pagar menos Imposto de Renda (IR)
e, ao mesmo tempo, elevar o
valor dos benefícios.

Confira como aproveitar

Se você faz a declaração completa do IR, pode deduzir dos rendimentos tributáveis anuais as suas contribuições para a previdência complementar, até o limite de 12%.

Faça as contas:

1º passo

Some seu salário de janeiro a dezembro e calcule 12% do total. Se você teve outros rendimentos tributáveis, eles também devem ser considerados para o cálculo.

Exemplo:

Fábio tem um salário mensal de R\$ 3.000,00.
Portanto, sua renda anual é de R\$ 36.000,00.

	R\$ 36.000,00
	x 12%
	<hr/>
	R\$ 4.320,00

O resultado dessa conta será o limite máximo para dedução dos seus rendimentos na declaração de ajuste anual do Imposto de Renda.

2º passo

Some os valores das contribuições feitas para o plano de previdência complementar ao longo do ano, exceto as contribuições efetuadas sobre a PLR e o 13º salário, pois esses rendimentos têm tratamento tributário exclusivo.

✓ Exemplo:

Fábio contribui com 3% para o seu plano de previdência.

R\$ 3.000,00 (salário mensal) X 3% = R\$ 90,00 (contribuição mensal)



R\$ 90,00
x 12 meses
R\$ 1.080,00

Se considerarmos apenas as contribuições para a previdência complementar como dedução dos seus rendimentos tributáveis, o valor do Imposto de Renda devido na Declaração de Ajuste Anual de IR será de R\$ 1.039,74 – vide tabela abaixo.

Se a soma dos valores das contribuições feitas para o plano de previdência complementar não atingir os 12% calculados no 1º passo, referentes à sua renda bruta anual, planeje-se para fazer contribuições adicionais e aproveite a vantagem fiscal. Isso também irá ajudar a aumentar o seu saldo no plano e, conseqüentemente, o valor do seu benefício.

✓ Exemplo:

Fábio identificou que pode pagar menos Imposto de Renda se realizar contribuições adicionais para o seu plano de previdência complementar.



R\$ 4.320,00 → Valor máximo que Fábio poderá deduzir de seus rendimentos anuais com contribuição para a previdência complementar.

- R\$ 1.080,00 → Total de contribuições que ele pagou durante o ano.

R\$ 3.240,00 → Valor das contribuições adicionais que ele ainda pode fazer para abater do seu rendimento anual e obter a vantagem fiscal.

Neste caso, o valor do Imposto de Renda devido na Declaração de Ajuste Anual de IR será de R\$ 688,57 – vide tabela abaixo.

AGORA VAMOS COMPARAR

✓ Exemplo:

Você pode ver no quadro comparativo a seguir que, quanto maior o esforço de Fábio para aumentar as contribuições para o plano de previdência, maior será a sua vantagem fiscal, pagando menos Imposto de Renda. Esse esforço pode ser realizado ao longo do ano, conforme seu planejamento financeiro.

Renda Mensal: R\$ 3.000,00

Renda Anual: R\$ 36.000,00

Renda Anual	Contribuição para a Previdência Complementar		Imposto de Renda
	Mensal (%)	Anual (R\$)	
R\$ 36.000,00	Não contribui	-	R\$ 1.201,74
R\$ 36.000,00	3%	R\$ 1.080,00	R\$ 1.039,74
R\$ 36.000,00	5%	R\$ 1.800,00	R\$ 931,74
R\$ 36.000,00	8%	R\$ 2.880,00	R\$ 796,57
R\$ 36.000,00	12%	R\$ 4.320,00	R\$ 688,57

Na CBS Previdência, as contribuições adicionais podem ser feitas por meio de boleto bancário e/ou desconto na folha de pagamento. Para isso, basta entrar em contato com a entidade por um dos canais de Relacionamento disponíveis.



FIQUE ATENTO

O valor total das contribuições para a previdência complementar feitas por meio de desconto na folha de pagamento será informado no item “Rendimentos Tributáveis, Deduções e Impostos sobre a Renda Retido na Fonte” do Informe de Rendimentos fornecido pela empresa.

Este valor deverá ser somado às contribuições adicionais pagas por meio de boleto bancário e inserido no campo de pagamentos da sua declaração de ajuste anual de Imposto de Renda.

Agora
que você
já sabe...



**...planeje-se para usufruir
dessa vantagem fiscal ;)**

Para mais informações e/ou em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail cbsatendimento@cbsprev.com.br ou pela Central de Atendimento Telefônico (0800 026 81 81).

Os cálculos dos exemplos contidos nesta cartilha são meramente ilustrativos e baseados na legislação vigente.